



KEPLER WEBER S/A  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ nº 91.983.056/0001-69 / NIRE 3530045422-7

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, no dia 05 de agosto de 2021, às 10:30 (BRT), na sede da Companhia, na Rua do Rocio, nº 84, 3º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1) redução do capital social da Companhia, por ser o capital social considerado excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do *caput* do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, mediante a restituição de capital aos acionistas da Companhia, sem cancelamento de ações, no montante de R\$ 278.521.840,33 (duzentos e setenta e oito milhões, quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e três centavos de reais), correspondentes a R\$ 9,17670763 (nove reais, cento e setenta e seis mil, setecentos e sete centésimos de milionésimos de centavo) por ação, passando o capital social da Companhia, após a redução, para R\$ 144.694.181,68 (cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos); e

2) reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia a fim de **(i)** refletir o novo valor do capital social, considerando **(a)** o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 141.165.664,21 (cento e quarenta e um milhões, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte um centavos), dentro do limite do Capital Autorizado, com a emissão de 4.038.984 (quatro milhões, trinta e oito mil, novecentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, decorrentes do exercício de 175.608 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos e oito) bônus de subscrição emitidos pela Companhia em 09 de outubro de 2014, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 23 de junho de 2021 (“Bônus de Subscrição”); **(b)** o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 47.728.392,40 (quarenta e sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), dentro do limite do Capital Autorizado e sem emissão de ações, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 23 de junho de 2021; e **(c)** a redução do capital social constante da deliberação do item “1” acima, se aprovada, sujeito ao prazo de oposição de credores previsto no artigo 174 da Lei nº 6.404/76; e **(ii)** alteração do parágrafo 1º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para excluir a referência aos Bônus de Subscrição em razão de seu exercício.

Na forma do Estatuto Social, os acionistas deverão apresentar comprovante de titularidade das ações, expedido pela instituição depositária, com data posterior à publicação do primeiro anúncio de convocação da Assembleia. O acionista pessoa física deverá apresentar seu documento de identidade. O acionista que pretender ser representado por procurador deverá depositar na Companhia o instrumento de mandato. O acionista pessoa jurídica deverá encaminhar os documentos de representação, para conferência. O instrumento de mandato e os documentos de representação deverão ser entregues na Companhia, nos termos da Lei, e no prazo de até 24 horas antes da data da Assembleia.

Nos cinco dias úteis que antecederem à Assembleia, ficarão suspensos os serviços de desdobramento, agrupamento e transferência de ações até o encerramento da Assembleia.

A Companhia adotará procedimento de voto à distância nos termos da ICVM 481/09. Para participar da Assembleia por meio do boletim de voto à distância os acionistas devem enviar o boletim de voto à distância diretamente à sede da Companhia, ou por seus respectivos agentes de custódia, ou da instituição prestadora dos serviços de escrituração das ações. O boletim está disponível nos mesmos sites abaixo indicados, onde disponibilizados os documentos e propostas objeto da Assembleia.

Os documentos e propostas objeto da Assembleia Geral Extraordinária serão disponibilizados nos sites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e de Relações com Investidores da Companhia ([ri.kepler.com.br](http://ri.kepler.com.br)), bem como disponibilizados aos acionistas na sede da Empresa, tudo dentro dos prazos exigidos pela legislação aplicável.

São Paulo, 06 de julho de 2021.

MARCELO GUIMARÃES LOPO LIMA  
Presidente do Conselho de Administração  
Kepler Weber S/A